



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE DO LOTE 03, PARA ATENDER AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DO PREGÃO ELETRÔNICO – SEMGE Nº 299/2019, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL).**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, com sede na Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sra. Subsecretária, Dra. ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.**

**CONTRATADA: OI S/A. (Em Recuperação Judicial), com sede na rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, CEP: 20230-070, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos Srs: VICENTE DE PAULO MELO, portador do RG n.º 2515267 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 281.927.705-59, e pelo Sr. RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES, portador do RG n.º 06353183-69 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 898.150.175-00.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 047/2020, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 155364/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar **por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 047/2020, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 155364/2021, tendo seu início em **03/09/2021** e término em **02/09/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 O **valor mensal** estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 4.592,38 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, e o **valor global** estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 55.108,62 (cinquenta e cinco mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020 – OI S.A – FL.1/2.

DS  
Rifom

DS  
VDPMFF



praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00
CGM	250137	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111	33.90.39	0.1.00
	251400		
	251500		
	251600		
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00
			0.2.50
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250109	33.90.40	0.1.00
	250107		
SMED	250408	33.90.40	0.1.01
			0.2.19
SMS	233900	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 2.755,43 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

DS  
Rifon

DS  
VDPMFF





**CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA**

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 047/2020, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 02 de Setembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANÇO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE  
CONTRATANTE

DocuSigned by:

**VICENTE DE PAULO MELO FORTES FILHO**

4A07B182BF2E4D5...

**VICENTE DE PAULO MELO**  
OI S/A  
CONTRATADA

DocuSigned by:

*Ricardo Freire de Oliveira Menezes*

52820F57B6EF4E6...

**RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA MENEZES**  
OI S/A  
CONTRATADA



VALOR GLOBAL: R\$ 4.999.176,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	2.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250109 250107	33.90.39 33.90.41	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19
SMS	250106 233900	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250406	33.90.40 33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2020

PROCESSO N° 155364/2021.

CONTRATO N° 047/20.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato n° 047/2020, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo n° 155364/2021, tendo seu início em 03/09/2021 e término em 02/09/2022.

O valor mensal estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de R\$ 4.592,38 (quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), e o valor global estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de R\$ 55.108,62 (cinquenta e cinco mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Municipal n°. 4.484/92.

CONTRATADA: OJ S/A.

CNPJ/MF sob n.° 76.535.764/0001-43.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.108,62 (cinquenta e cinco mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.39	0.1.00
COGEL	250138	33.90.39	0.1.00
CGM	250137	33.90.39	0.1.00
DESAL	250104	33.90.39	0.1.00

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111 251400 251500 251600	33.90.39	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250124	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250127	33.90.39	0.1.00
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
LIMPURB	250110	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	250404	33.90.40	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.39	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00
SEMAN	250427	33.90.40	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.39	0.2.34
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.39	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMDEC	250403	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250109 250107	33.90.40	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	0.1.01 0.2.19
SMS	233900	33.90.39	0.2.14
SPMJ	250406	33.90.40	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	0.2.50

Salvador, 02 de setembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2021

PROCESSO: 29056/2020

OBJETO: Registro de Preços de bota de segurança.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 133/2021

CONTRATADO: MINAS BOTAS IND. COM. LTDA

CNPJ: 07.212.083/0001-21

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SMS

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2021

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**MURILO ANDRADE GIBRAM**  
MINAS BOTAS IND. COM. LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200017349	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 34	PAR	219,00
2	200017350	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 35	PAR	219,00
3	200017351	BOTA SEGURANÇA COURO CANO LONGO PRETA SAMU 192 TAM. 36	PAR	219,00